



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

## AVISO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-SRP REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina-BA”.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas do ramo, individualmente, que atendam às exigências do Edital e seus Anexos.

**LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Matina - Bahia, Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº - Centro, cuja sessão está marcada para as **08:00 horas do dia 14 de agosto de 2020**.

**OBSERVAÇÃO:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis na Prefeitura podendo ser adquirido, no horário local, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira e no site: [www.matina.ba.gov.br](http://www.matina.ba.gov.br).

Eventuais informações e esclarecimentos sobre o Edital serão prestadas pela Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas (horário local), na sala DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, sito à PRAÇA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO, S/Nº - CENTRO, ou pelo telefone (77) 3643-1008.

Matina/BA, 31 de julho de 2020.

---

**Wélia Reis Ferreira**  
PREGOEIRA  
Dec. 068/2019



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-SRP**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DE EMISSÃO: 31/07/2020**

A Prefeitura Municipal de Matina - Bahia, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, cujo procedimento obedecerá à Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, em sessão pública às **08:00 horas do dia 14 de julho de 2020**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº - Centro – Matina - BA, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

### **1. OBJETO**

Constitui o objeto do presente Pregão o “**Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina-BA**”, conforme especificações constantes no Anexo II – Proposta de Preço, parte integrante e indissociável deste Edital.

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.3. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.4. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura de Matina;

2.5. Empresas reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.6. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 02 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os esclarecimentos, providências ou impugnar ato convocatório, devendo protocolar o pedido junto a Equipe de Apoio, em endereço da Prefeitura de Matina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre requerimento no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas.

3.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.3. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

3.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**



4.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)

4.1.2. Tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).

4.1.3 Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

4.1.4 Cópia de CPF e RG do sócio administrativo, do empresário individual e, em caso de representação por procurador ou preposto, cópias dos ditos documentos do último.

4.1.5 Poderá o licitante utilizar do modelo de Carta de Credenciamento – Anexo V deste edital, devendo este estar devidamente assinado e reconhecido firma em cartório, juntamente com a apresentação do documento de identificação do representante e da empresa participante do certame.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

4.6. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.**

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo IV deste Edital.

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),



5.1.3. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes **FECHADOS, RUBRICADOS NO FECHO e IDENTIFICADOS** com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020-SRP
<b>OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina-BA".</b>
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020-SRP
<b>OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina-BA".</b>
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



5.9. A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação de **marca, preço unitário** (em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais**) e preço total do lote (em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais**), devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis o perfeito aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura Municipal de Matina não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) indicar o prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias após emissão de autorização/ordem de compra.

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;



- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) alvará de localização e funcionamento, ou documento equivalente - emitido pelo poder Executivo Municipal.

## **7.2 - PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA:**

**7.2.1** – Comprovação mediante apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado fornecido ao licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

## **7.3 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, demonstrando, inclusive, situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- e) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme Lei Federal 12.440, de 07 de julho de 2011.

### **7.1.3 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014:**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata válida expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Na eventual ausência de indicação da validade, deverá ser apresentada certidão expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da





Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados.

**OBS.: MEDIDA PROVISÓRIA nº 931, de 30 de março de 2020**, que altera a [Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil](#), a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), e a [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), e dá outras providência.

- **microempresas e empresas de pequeno porte** (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional.

7.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo III.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.3. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada lote licitado.

8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.

8.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.



8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do **VALOR TOTAL DO LOTE**, inferiores à proposta de menor preço.

8.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo os atos ser devidamente redigido em ata.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao(s) lote(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.10.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o(s) licitante(s) será(ao) declarado(s) vencedor(es), sendo-lhe adjudicado o(s) lote(s) do certame.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame.

8.12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.13. Nas situações previstas nos incisos 8.8., 8.9. e 8.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o Anexo III deste Edital e de acordo com o correspondente lote adjudicado.

8.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo **Pregoeiro e licitantes presentes**.

**8.16. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.**

## **9 - DAS EXIGÊNCIAS**

### **9.1 - DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO(S)**





9.1.1- Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens e materiais no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento dos Materiais.

## 9.2- DA ADMINISTRAÇÃO

### 9.2.1- Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- g) Indicar o gestor da Ata de Registro e/ou contrato.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante comunicação ao credenciado por meio de protocolo, na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, a ordem de fornecimento, autorizando a empresa a entregar o produto, no prazo estipulado.

10.3. É facultada a Prefeitura Municipal de Matina, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,



não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Matina, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. Podendo ainda, ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta da Lei Orçamentária do Município de Matina - Bahia, à conta da seguinte programação:

### **Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

Projeto/Atividade: 2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

### **Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS**

Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

### **Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER**

Projeto/Atividade: 2096 - Manutenção do FUNDEB 40%

Projeto/Atividade: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

Projeto/Atividade: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental QSE

Projeto/Atividade: 2296 - Gestão de Recursos de Precatórios FUNDEF

### **Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DA SAÚDE**

Projeto/Atividade: 2070 - Gestões de Ações Municipais de Saúde

Projeto/Atividade: 2068 - Incentivo ao Programa Saúde da familiar

Projeto/Atividade: 2260 - Manutenção do SUS

Projeto/Atividade: 2309 - Manutenção do SAMU

### **Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto/Atividade: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

### **Unidade: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

Projeto/Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS

### **Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE**

Projeto/Atividade: 2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Projeto/Atividade: 2162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

### **Unidade: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite do produto entregue, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

13.1 Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

13.2 O preço será fixo, exceto para as situações previstas em lei.



#### **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1. A empresa vencedora entregará os produtos em local indicado pela Secretaria Municipal competente, com todos os custos e riscos do transporte por sua conta, através de vistoria e termo de recebimento, observado as especificações contidas no termo de referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias.

14.1.1. Os técnicos da Prefeitura Municipal de Matina poderão solicitar informações e documentos na oportunidade da vistoria, ficando o licitante obrigado a atender.

14.2. No caso de material rejeitado o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, a juízo da Administração, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

14.2.1. A Prefeitura Municipal de Matina não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo setor competente.

#### **15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

#### **16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor do certame.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entregar o produto/objeto no prazo definido neste edital.

#### **17. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislações pertinentes.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao pregoeiro a aos técnicos da Prefeitura Municipal de Matina o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.



18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Fica entendido que o Edital Pregão Presencial nº 14/2020-SRP e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

18.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Proposta de Preço;
- c) **Anexo III** - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- d) **Anexo IV** - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- e) **Anexo V** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- f) **Anexo VI** - Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº. 123/2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014);
- g) **Anexo VII** - Minuta de Ata de Registro;
- h) **Anexo VIII** - Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Matina/BA, 31 de julho de 2020.

---

**Wélia Reis Ferreira**  
PREGOEIRA  
Dec. 068/2019



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020-SRP**

**1 – OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina/BA.

**2 – JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de atender a demanda com obras diversas, iluminação pública, reformas e prédios, ruas e avenidas, estradas vicinais no Município de Matina/BA.

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

LOTE 01 - MATERIAIS ELÉTRICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO	UN	300
02	BOCAL COMUM COM RABICHO	UN	200
03	BOCAL LORENZETTI 1451-N LOUÇA	UN	200
04	BRAÇO ILUM. PUBLICA RETO 1MT.	UN	600
05	BRACOS ACO RAPIDO 5/32	UN	600
06	BRAÇOS DE 1M C/ LUMINARIA	UN	600
07	BRAÇOS DE GRADE C/ LUMINARIA	UN	600
08	CABO FLEXÍVEL 1X1 50 AZUL	MT	300
09	CAIXA LUZ 4X2	UN	100
10	CAP ESGOTO 100 mm	UN	100
11	CAP ESGOTO 150 mm	UN	100
12	CAP ESGOTO 50 mm	UN	100
13	CENTRO EMB.12/16 DISJ S/BARRAMENTO PORTATRAN	UN	100
14	CENTRO EMB.6/8 DISJ S/BARRAMENTO TRANSPARENTE	UN	100
15	CENTRO EMB 24 DISJ. PTA FUME EMBIR DISTRIBUIÇÃO	UN	100
16	CONECTOR	UN	200
17	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	UN	300
18	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	UN	300
19	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	UN	300
20	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	UN	300
21	FIO 1,5MM	METRO	300
22	FIO 2,5 MM	METRO	1.000
23	FIO 6,00MM DUAS CORES	METRO	3.000
24	FIO CABO FLEXIVEL 1,5 MM	METRO	500
25	FIO CABO FLEXIVEL 16 MM	METRO	1.000
26	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	METRO	500
27	FIO CABO FLEXIVEL 4 MM	METRO	3.000
28	FIO CABO FLEXIVEL 6 MM	METRO	500
29	FIO COBRE 1,5 MM RIGIDO 1,5	METRO	1.000
30	FIO COBRE 2,5 MM RIGIDO	METRO	500
31	FIO COBRE 6 MM RIGIDO	METRO	300
32	FIO COBRE 4 MM RIGIDO	METRO	500
33	FIO DUPLAT ANTEFLAN 2 X 1,5 MM	METRO	300
34	FIO DUPLAT ANTEFLAN 2 X 2,5 MM	METRO	200
35	FIO TELEFONICO USO EXTERNO 0,6	METRO	200
36	FIO TELEFONICO USO EXTERNO 1,0	METRO	100



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

37	FITA ISOLANTE 10 METROS ALTA FUSÃO	METRO	200
38	FITA ISOLANTE 20M	UN	50
39	FITAS DE PASSAR FIO 20 METRO	UN	100
40	GONZO TORNEADO 1 POL.	UN	05
41	ANDARELA TARTARUGA. 1500	UN	25
42	BOTA PARA ELETRICISTA	PA	20
43	GLOBO LEITOSO 56 CM	UN	200
44	HASTE PARA ATERRAMENTO	UN	50
45	INTERRUPTOR DUPLO	UN	150
46	INTERRUPTOR SIMPLES 2TECLAS	UN	200
47	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1TECLA	UN	300
48	INTERRUPTOR SIMPLES	UN	150
49	INTERRUPTOR COM 2TECLA	UN	300
50	INTERRUPTOR COM TECLA	UN	350
51	INTERRUPTOR CONJUNTO COM TOMADA	UN	200
52	LÂMPADA DE 150 W SÓDIO	UN	550
53	LÂMPADA DE 20 W ECONOMICA	UN	500
54	LÂMPADA DE 25 W ECONOMICA	UN	500
55	LÂMPADA DE 250 W MERCÚRIO ECOMOMICA	UN	500
56	LÂMPADA DE 250 W SÓDIO ECONOMICA	UN	500
57	LÂMPADA DE 60 W ECONOMICA	UN	500
58	LÂMPADA DE 70 W SÓDIO ECONOMICA	UN	500
59	LÂMPADA FLUORESCENTE 40WATTS	UN	500
60	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 WATTS	UN	400
61	LUMINÁRIA FECHADA - ILP 170	UN	400
62	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA COM GRADE	UN	350
63	LUMINARIA PUBLICA C/ GRADE OVAL ABERTA	UN	500
64	PADRAO MONOFASICO	UN	30
65	PADRAO TRIFASICO	UN	30
66	PARAFUSOS 16X300MM	UN	300
67	PLUG 2P 20ª MACHO	UN	100
68	PLUG 2P+T 10ª PADRAO	UN	100
69	PLUG 2P+T 20ª PADRAO	UN	100
70	REATOR PARA 2 LAMPADA FLOURESCENTE DE 40W	UN	300
71	REATOR VAPOR DE MERCURIO 125 W	UN	300
72	REATOR VAPOR SÓDIO 150 W	UN	300
73	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W	UN	300
74	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UN	300
75	RECEPTÁCULO E27 LOUÇA	UN	300
76	RECEPTÁCULO E40 LOUÇA	UN	200
77	RELÉ FOTOELETRICO	UN	350
78	TOMADA 2P+T C/PLACA PADRAO	UN	300
79	TOMADA 2P+T CINZA C/ PLACA	UN	300
80	TOMADA QUADRUPULA 2P	UN	300
81	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 50 MM	UN	100
82	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 20MM	UN	100
83	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 32 MM	UN	100
84	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM	UN	100
85	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM	UN	100





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

86	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 50MM	UN	100
87	BROCA 10 MM	UN	08
88	BUXA DE 10 MM	UN	60
89	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	UN	10
90	CAPACETE ELETRICISTA	UN	10

<b>LOTE 02 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>
1	ADAPTADOR 3/4 CONDULETE	UN	35
2	ADAPTADOR CX. D' ÁGUA 20 MM	UN	35
3	ADAPTADOR CX. D' ÁGUA 50 mm	UN	35
4	ADAPTADOR DE 1/2 CONDULETE	UN	35
5	ADAPTADOR DE 20 MM	UN	35
6	ADAPTADOR DE 25 MM	UN	35
7	ADAPTADOR DE 50 MM	UN	35
8	ADAPTADOR SOLDADO 2 1/2 CONDULETE	UN	35
9	ADESIVO COLA POTE 175 GR	UN	15
10	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SAN.	UN	40
11	BOIA DE 1/2	UN	30
12	CADEADO 20 MM	UN	25
13	CADEADO 25 MM	UN	25
14	CADEADO 30 MM	UN	25
15	CADEADO 35 MM	UN	25
16	CADEADO 40 MM	UN	25
17	CADEADO 50 MM	UN	25
18	CAIXA D' AGUA 10.000LTS FIBRA DE VIDRO	UN	10
19	CAIXA D' AGUA 500 l FIBRA DE VIDRO	UN	10
20	CAIXA D' AGUA 5.000 l FIBRA DE VIDRO	UN	10
21	CAIXA D' AGUA 1.000 l FIBRA DE VIDRO	UN	10
22	CAIXA D' AGUA 2.000 l FIBRA DE VIDRO	UN	10
23	CAIXA SINF. DE 150 mm X150MM	UN	35
24	CAIXA SINF. DE 150 mm X75MM	UN	40
25	CHUVEIRO COMUM	UN	25
26	COLA PARA MADEIRA 1 kg	UN	40
27	COLA PLASTICA - 75G	UN	40
28	DOBRADIÇA REFORÇADA 3,5" X 3"	UN	50
29	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UN	20
30	FECHADURA DE EMBUTIR COMUM	UN	100
31	FECHADURA DE EMBUTIR DE BOA QUALIDADE	UN	80
32	FERRO ½ POLEGADA	BARRA	300
33	FERRO 3/8 POLEGADA	BARRA	300
34	FERRO 4/2 POLEGADA	BARRA	350
35	FERRO 5/16 POLEGADA	BARRA	350
36	JOELHO MATÉRIA – PRIMA PVC ½ POLEGADA, ÂNGULO 90º,	UN	300
37	JOELHO MATÉRIA – PRIMA PVC ¾ POLEGADA, ÂNGULO 90º,	UN	200
38	JOELHO MATÉRIA – PRIMA PVC 100 MM, ÂNGULO 90º.	UN	150
39	JOELHO MATÉRIA – PRIMA PVC 32 MM, ÂNGULO 90º.	UN	150
40	JOELHO MATÉRIA – PRIMA PVC 40 MM, ÂNGULO 90º.	UN	150
41	JOELHO MATÉRIA – PRIMA PVC 50 mm, ÂNGULO 45º.	UN	150
42	JUNTAS DE 5 MM PARA REJUNTAMENTO (PACOTE COM 100 UND)	PC	150



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

43	LUVA 3/4 CONDULETE	UN	80
44	LUVA DE MEIA COM ROSCA	UN	60
45	LUVA DE REDUÇÃO 3/4 (LISA)	UN	60
46	LUVA LISA DE 1/2	UN	60
47	LUVA MISTA DE 1/2	UN	60
48	LUVA ROSC. ELET. 1 1/4	UN	60
49	LUVA SOLD. C/ ROSCA 1/2	UN	60
50	MANGUEIRA CORRUGADA DE 1"	METRO	200
51	MANGUEIRA CORRUGADA DE 1/2"	METRO	200
52	MANGUEIRA CORRUGADA DE 3/4	METRO	200
53	MANGUEIRA DE BORRACHA PARA TUBULAÇÃO DE AGUA, 25 mm	METRO	6.000
54	MANGUEIRA DE BORRACHA PARA TUBULAÇÃO DE AGUA, 32 mm	METRO	6.000
55	MASSA ACRILICA 3,600	UN	20
56	MASSA CORRIDA 18 L	UN	50
57	MASSA PLÁSTICA 400G	UN	60
58	NIPEL DE 1 1/2	UN	20
59	PAR DE BUCHAS ARRUELA DE 1.1/2	PAR	30
60	PAR DE BUCHAS ARRUELA DE 3/4	PAR	30
61	PARAFUSO 06 4,5 X38	PAR	80
62	PARAFUSO 4,8X50	UN	80
63	PARAFUSO PARA VASO	UN	30
64	PINCEL 1/2"	UN	10
65	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TAMANHO: 15 X 15;	KG	50
66	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TAMANHO: 17 X 21;	KG	50
67	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TAMANHO: 18 X 30,.	KG	50
68	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TAMANHO: 20 X 42;	KG	50
69	REGISTRO ESFERA 20 mm	UN	50
70	REGISTRO ESFERA 25 MM	UN	50
71	REGISTRO ESFERA P/ DESC. 50 MM - SOLDAVEL	UN	50
72	REGISTRO GAVETA METAL 25MM	UN	20
73	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE COR BRANCO LATA 18 L	UN	15
74	PIA DE LOUCA PARA BANHEIRO	UN	100
75	TE CONEXÃO PVC ¾ POLEGADA.	UN	80
76	TE CONEXÃO PVC 1/2 POLEGADA	UN	50
77	TE CONEXÃO PVC 32 MM.	UN	50
78	TE CONEXÃO PVC 40 MM.	UN	50
79	TE CONEXÃO PVC 50 MM.	UN	50
80	THINNER DILUIÇÃO DE TINTA 1 LITRO	UN	30
81	TINTA ESMALTE 1 LITRO	UN	100
82	TINTA ESMALTE 3,600	UN	150
83	TINTA LATEX 18 LITROS	UN	150
84	TINTA LATEX 3,600	UN	40
85	TINTA PARA PISO 3,600	UN	40
86	TINTA PARA PISO 18 LITRO	UN	30
87	TORNEIRA DE PLÁSTICO ½ POLEGADAS	UN	100
88	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL REFORÇADO 1/2	UN	30
89	TUBO PVC ½ POLEGADA, (BARRA DE 6 METROS)	UN	100



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

90	TUBO PVC ¾ POLEGADA, (BARRA DE 6 METROS)	UN	100
91	TUBO PVC 100 MM ( BARRA DE 6 METROS)	UN	100
92	TUBO PVC 32 MM, (BARRA DE 6 METROS)	UN	100
93	TUBO PVC 40 MM, ( BARRA DE 6 METROS)	UN	100
94	TUBO PVC 50 MM (BARRA 6 METROS AZUL RESISTENTE)	UN	8.000
95	VÁLVULA P/ PIA Nº 08 PLÁSTICA	UN	50
96	VASO SANITÁRIO – MATÉRIA PRIMA: LOUÇA	UN	60

LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PORTAS PRANCHETA LISA 2,10X0, 80	UN	20
2	LINHAS 6X14 MADEIRA MISTA	METRO	150
3	CAIBRO 4X6 PADRÃO MADEIRA MISTA	METRO	1.500
4	RIPA 1,5X4 CM P MADEIRA MISTA	METRO	1.500
5	JANELA MADEIRA ALMOFADAS SIMPLES 1,10X0, 70.	UN	40
6	JANELA MADEIRA ALMOFADAS 1,10X0,80	UN	40
7	MADEIRIT PINUS 110X220X1CM COLA BRANCA	UN	150
8	COMPENSADO COMUM 10 MM	METRO	100
9	PORTA ALMOFADA APRO 2,10X0, 80.	UN	30
10	PORTA ARRIADA MAD MISTA 2,10X0, 80.	UN	30
11	MARCO MAD MISTA 1,15X0, 85.	UN	30
12	MARCO MAD MISTA 2,15X0, 85.	UN	30

LOTE 04 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TELHAS E CERAMICAS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TELHA CERAMICA LAMINADA	UN	15.000
2	TELHA CERAMICA PLAN	UN	10.000
3	BLOCO DE CERAMICA 6 FUIROS 19X22	UN	25.000
4	LAJOTA CERAMICA 19X30	UN	1.000

LOTE 05 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTOS E OUTROS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CIMENTO COMUM CINZA EMBALAEM 50 KG BOA QUALIDADE	UN	2.000
2	SUPERCAL 15 KG	UN	150
3	ARGAMASSA USO INTERNO 20 KG	UN	600
4	REJUNTE CORES VARADAS 05 KG	UN	150
5	CERÂMICA ACABAMENTO DE PISO ESMALTADA 43X43 PEL 5 CORES DIVERSAS	METRO	300
6	CERAMICA ACABAMENTO DE PAREDE ESMALTADA 20X30 PEL5 CORES DIVERSAS	METRO	400

**4 – PRAZO DE ENTREGA:** A quantidade é estimada e **será solicitada na medida de sua necessidade.**

**OBSERVAÇÃO:** Os valores serão mantidos de acordo com o valor do contrato, salvo quanto quando os reajustes forem autorizados pela administração, e as empresas poderão solicitá-los mediante pedido de aditivos.



**A N E X O II**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 14/2020-SRP**

**OBJETO: “Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina/BA”.**

<b>LOTE 01 - MATERIAIS ELÉTRICOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL.UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
01	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO	UN	300			
02	BOCAL COMUM COM RABICHO	UN	200			
03	BOCAL LORENZETTI 1451-N LOUÇA	UN	200			
04	BRAÇO ILUM. PUBLICA RETO 1MT.	UN	600			
05	BRACOS ACO RAPIDO 5/32	UN	600			
06	BRAÇOS DE 1M C/ LUMINARIA	UN	600			
07	BRAÇOS DE GRADE C/ LUMINARIA	UN	600			
08	CABO FLEXÍVEL 1X1 50 AZUL	MT	300			
09	CAIXA LUZ 4X2	UN	100			
10	CAP ESGOTO 100 mm	UN	100			
11	CAP ESGOTO 150 mm	UN	100			
12	CAP ESGOTO 50 mm	UN	100			
13	CENTRO EMB.12/16 DISJ S/BARRAMENTO PORTATRAN	UN	100			
14	CENTRO EMB.6/8 DISJ S/BARRAMENTO TRANSPARENTE	UN	100			
15	CENTRO EMB 24 DISJ. PTA FUME EMBIR DISTRIBUIÇÃO	UN	100			
16	CONECTOR	UN	200			
17	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	UN	300			
18	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	UN	300			
19	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	UN	300			
20	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	UN	300			
21	FIO 1,5MM	METRO	300			
22	FIO 2,5 MM	METRO	1.000			
23	FIO 6,00MM DUAS CORES	METRO	3.000			
24	FIO CABO FLEXIVEL 1,5 MM	METRO	500			
25	FIO CABO FLEXIVEL 16 MM	METRO	1.000			
26	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	METRO	500			
27	FIO CABO FLEXIVEL 4 MM	METRO	3.000			
28	FIO CABO FLEXIVEL 6 MM	METRO	500			
29	FIO COBRE 1,5 MM RIGIDO 1,5	METRO	1.000			
30	FIO COBRE 2,5 MM RIGIDO	METRO	500			
31	FIO COBRE 6 MM RIGIDO	METRO	300			
32	FIO COBRE 4 MM RIGIDO	METRO	500			
33	FIO DUPLAT ANTEFLAN 2 X 1,5 MM	METRO	300			
34	FIO DUPLAT ANTEFLAN 2 X 2,5 MM	METRO	200			
35	FIO TELEFONICO USO EXTERNO 0,6	METRO	200			
36	FIO TELEFONICO USO EXTERNO 1,0	METRO	100			



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

37	FITA ISOLANTE 10 METROS ALTA FUSÃO	METRO	200			
38	FITA ISOLANTE 20M	UN	50			
39	FITAS DE PASSAR FIO 20 METRO	UN	100			
40	GONZO TORNEADO 1 POL.	UN	05			
41	ANDARELA TARTARUGA. 1500	UN	25			
42	BOTA PARA ELETRICISTA	PA	20			
43	GLOBO LEITOSO 56 CM	UN	200			
44	HASTE PARA ATERRAMENTO	UN	50			
45	INTERRUPTOR DUPLO	UN	150			
46	INTERRUPTOR SIMPLES 2TECLAS	UN	200			
47	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1TECLA	UN	300			
48	INTERRUPTOR SIMPLES	UN	150			
49	INTERRUPTOR COM 2TECLA	UN	300			
50	INTERRUPTOR COM TECLA	UN	350			
51	INTERRUPTOR CONJUNTO COM TOMADA	UN	200			
52	LÂMPADA DE 150 W SÓDIO	UN	550			
53	LÂMPADA DE 20 W ECONOMICA	UN	500			
54	LÂMPADA DE 25 W ECONOMICA	UN	500			
55	LÂMPADA DE 250 W MERCÚRIO ECONOMICA	UN	500			
56	LÂMPADA DE 250 W SÓDIO ECONOMICA	UN	500			
57	LÂMPADA DE 60 W ECONOMICA	UN	500			
58	LÂMPADA DE 70 W SÓDIO ECONOMICA	UN	500			
59	LÂMPADA FLUORESCENTE 40WATTS	UN	500			
60	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 WATTS	UN	400			
61	LUMINÁRIA FECHADA - ILP 170	UN	400			
62	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA COM GRADE	UN	350			
63	LUMINARIA PUBLICA C/ GRADE OVAL ABERTA	UN	500			
64	PADRAO MONOFASICO	UN	30			
65	PADRAO TRIFASICO	UN	30			
66	PARAFUSOS 16X300MM	UN	300			
67	PLUG 2P 20ª MACHO	UN	100			
68	PLUG 2P+T 10ª PADRAO	UN	100			
69	PLUG 2P+T 20ª PADRAO	UN	100			
70	REATOR PARA 2 LAMPADA FLOURESCENTE DE 40W	UN	300			
71	REATOR VAPOR DE MERCURIO 125 W	UN	300			
72	REATOR VAPOR SÓDIO 150 W	UN	300			
73	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W	UN	300			
74	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UN	300			
75	RECEPTÁCULO E27 LOUÇA	UN	300			
76	RECEPTÁCULO E40 LOUÇA	UN	200			
77	RELÉ FOTOELETRICO	UN	350			
78	TOMADA 2P+T C/PLACA PADRAO	UN	300			
79	TOMADA 2P+T CINZA C/ PLACA	UN	300			
80	TOMADA QUADRILIBRADA 2P	UN	300			
81	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 50 MM	UN	100			



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

82	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 20MM	UN	100			
83	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 32 MM	UN	100			
84	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 20MM	UN	100			
85	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM	UN	100			
86	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 50MM	UN	100			
87	BROCA 10 MM	UN	08			
88	BUXA DE 10 MM	UN	60			
89	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	UN	10			
90	CAPACETE ELETRICISTA	UN	10			

VALOR DO LOTE 01 R\$ .....(.....)

LOTE 02 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ADAPTADOR 3/4 CONDULETE	UN	35			
2	ADAPTADOR CX. D' ÁGUA 20 MM	UN	35			
3	ADAPTADOR CX. D' ÁGUA 50 mm	UN	35			
4	ADAPTADOR DE 1/2 CONDULETE	UN	35			
5	ADAPTADOR DE 20 MM	UN	35			
6	ADAPTADOR DE 25 MM	UN	35			
7	ADAPTADOR DE 50 MM	UN	35			
8	ADAPTADOR SOLDADO 2 1/2 CONDULETE	UN	35			
9	ADESIVO COLA POTE 175 GR	UN	15			
10	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SAN.	UN	40			
11	BOIA DE 1/2	UN	30			
12	CADEADO 20 MM	UN	25			
13	CADEADO 25 MM	UN	25			
14	CADEADO 30 MM	UN	25			
15	CADEADO 35 MM	UN	25			
16	CADEADO 40 MM	UN	25			
17	CADEADO 50 MM	UN	25			
18	CAIXA D' AGUA 10.000LTS FIBRA DE VIDRO	UN	10			
19	CAIXA D' AGUA 500 l FIBRA DE VIDRO	UN	10			
20	CAIXA D' AGUA 5.000 l FIBRA DE VIDRO	UN	10			
21	CAIXA D' AGUA 1.000 l FIBRA DE VIDRO	UN	10			
22	CAIXA D' AGUA 2.000 l FIBRA DE VIDRO	UN	10			
23	CAIXA SINF. DE 150 mm X150MM	UN	35			
24	CAIXA SINF. DE 150 mm X75MM	UN	40			
25	CHUVEIRO COMUM	UN	25			
26	COLA PARA MADEIRA 1 kg	UN	40			
27	COLA PLASTICA - 75G	UN	40			
28	DOBRADIÇA REFORÇADA 3,5" X 3"	UN	50			
29	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	UN	20			
30	FECHADURA DE EMBUTIR COMUM	UN	100			
31	FECHADURA DE EMBUTIR DE BOA	UN	80			
32	FERRO ½ POLEGADA	BARRA	300			
33	FERRO 3/8 POLEGADA	BARRA	300			
34	FERRO 4/2 POLEGADA	BARRA	350			
35	FERRO 5/16 POLEGADA	BARRA	350			





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

36	JOELHO MATÉRIA – PRIMA PVC ½ POLEGADA, ÂNGULO 90º,	UN	300			
37	JOELHO MATÉRIA – PRIMA PVC ¾ POLEGADA, ÂNGULO 90º,	UN	200			
38	JOELHO MATÉRIA – PRIMA PVC 100 MM, ÂNGULO 90º.	UN	150			
39	JOELHO MATÉRIA – PRIMA PVC 32 MM, ÂNGULO 90º.	UN	150			
40	JOELHO MATÉRIA – PRIMA PVC 40 MM, ÂNGULO 90º.	UN	150			
41	JOELHO MATÉRIA – PRIMA PVC 50 mm, ÂNGULO 45º.	UN	150			
42	JUNTAS DE 5 MM PARA REJUNTAMENTO (PACOTE COM 100 UND)	PC	150			
43	LUVA 3/4 CONDULETE	UN	80			
44	LUVA DE MEIA COM ROSCA	UN	60			
45	LUVA DE REDUÇÃO 3/4 (LISA)	UN	60			
46	LUVA LISA DE 1/2	UN	60			
47	LUVA MISTA DE 1/2	UN	60			
48	LUVA ROSC. ELET. 1 1/4	UN	60			
49	LUVA SOLD. C/ ROSCA 1/2	UN	60			
50	MANGUEIRA CORRUGADA DE 1"	METRO	200			
51	MANGUEIRA CORRUGADA DE 1/2"	METRO	200			
52	MANGUEIRA CORRUGADA DE 3/4	METRO	200			
53	MANGUEIRA DE BORRACHA PARA TUBULAÇÃO DE AGUA, 25 mm	METRO	6.000			
54	MANGUEIRA DE BORRACHA PARA TUBULAÇÃO DE AGUA, 32 mm	METRO	6.000			
55	MASSA ACRILICA 3,600	UN	20			
56	MASSA CORRIDA 18 L	UN	50			
57	MASSA PLÁSTICA 400G	UN	60			
58	NIPEL DE 1 1/2	UN	20			
59	PAR DE BUCHAS ARRUELA DE 1.1/2	PAR	30			
60	PAR DE BUCHAS ARRUELA DE 3/4	PAR	30			
61	PARAFUSO 06 4,5 X38	PAR	80			
62	PARAFUSO 4,8X50	UN	80			
63	PARAFUSO PARA VASO	UN	30			
64	PINCEL 1/2"	UN	10			
65	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TAMANHO: 15 X 15;	KG	50			
66	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TAMANHO: 17 X 21;	KG	50			
67	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TAMANHO: 18 X 30;.	KG	50			
68	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TAMANHO: 20 X 42;	KG	50			



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

69	REGISTRO ESFERA 20 mm	UN	50			
70	REGISTRO ESFERA 25 MM	UN	50			
71	REGISTRO ESFERA P/ DESC. 50 MM - SOLDAVEL	UN	50			
72	REGISTRO GAVETA METAL 25MM	UN	20			
73	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE COR BRANCO LATA 18 L	UN	15			
74	PIA DE LOUCA PARA BANHEIRO	UN	100			
75	TE CONEXÃO PVC ¾ POLEGADA.	UN	80			
76	TE CONEXÃO PVC 1/2 POLEGADA	UN	50			
77	TE CONEXÃO PVC 32 MM.	UN	50			
78	TE CONEXÃO PVC 40 MM.	UN	50			
79	TE CONEXÃO PVC 50 MM.	UN	50			
80	THINNER DILUIÇÃO DE TINTA 1 LITRO	UN	30			
81	TINTA ESMALTE 1 LITRO	UN	100			
82	TINTA ESMALTE 3,600	UN	150			
83	TINTA LATEX 18 LITROS	UN	150			
84	TINTA LATEX 3.600	UN	40			
85	TINTA PARA PISO 3,600	UN	40			
86	TINTA PARA PISO 18 LITRO	UN	30			
87	TORNEIRA DE PLÁSTICO ½ POLEGADAS	UN	100			
88	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL REFORÇADO 1/2	UN	30			
89	TUBO PVC ½ POLEGADA, (BARRA DE 6 METROS)	UN	100			
90	TUBO PVC ¾ POLEGADA, (BARRA DE 6 METROS)	UN	100			
91	TUBO PVC 100 MM ( BARRA DE 6 METROS)	UN	100			
92	TUBO PVC 32 MM, (BARRA DE 6 METROS)	UN	100			
93	TUBO PVC 40 MM, ( BARRA DE 6 METROS)	UN	100			
94	TUBO PVC 50 MM (BARRA 6 METROS AZUL RESISTENTE)	UN	8.000			
95	VÁLVULA P/ PIA Nº 08 PLÁSTICA	UN	50			
96	VASO SANITÁRIO – MATÉRIA PRIMA: LOUÇA	UN	60			

**VALOR DO LOTE 02 R\$: .....**(.....)

**LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PORTAS PRANCHETA LISA 2,10X0, 80	UN	20			
2	LINHAS 6X14 MADEIRA MISTA	METRO	150			
3	CAIBRO 4X6 PADRÃO MADEIRA MISTA	METRO	1.500			
4	RIPA 1,5X4 CM P MADEIRA MISTA	METRO	1.500			
5	JANELA MADEIRA ALMOFADAS SIMPLES 1,10X0, 70.	UN	40			
6	JANELA MADEIRA ALMOFADAS 1,10X0,80	UN	40			
7	MADEIRIT PINUS 110X220X1CM COLA BRANCA	UN	150			



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

8	COMPENSADO COMUM 10 MM	METRO	100			
9	PORTA ALMOFADA APRO 2,10X0, 80.	UN	30			
10	PORTA ARRIADA MAD MISTA 2,10X0, 80.	UN	30			
11	MARCO MAD MISTA 1,15X0, 85.	UN	30			
12	MARCO MAD MISTA 2,15X0, 85.	UN	30			
<b>VALOR LOTE 03 R\$: .....</b> (.....)						

<b>LOTE 04 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TELHA CERAMICA LAMINADA	UN	15.000			
2	TELHA CERAMICA PLAN	UN	10.000			
3	BLOCO DE CERAMICA 6 FUROS 19X22	UN	25.000			
4	LAJOTA CERAMICA 19X30	UN	1.000			
<b>VALOR DO LOTE 04 R\$.....</b> (.....)						

<b>LOTE 05 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CIMENTO COMUM CINZA EMBALAEM 50 KG BOA QUALIDADE	UN	2.000			
2	SUPERCAL 15 KG	UN	150			
3	ARGAMASSA USO INTERNO 20 KG	UN	600			
4	REJUNTE CORES VARADAS 05 KG	UN	150			
5	CERÂMICA ACABAMENTO DE PISO ESMALTADA 43X43 PEL 5 CORES DIVERSAS	METRO	300			
6	CERAMICA ACABAMENTO DE PAREDE ESMALTADA 20X30 PEL5 CORES DIVERSAS	METRO	400			
<b>VALOR DO LOTE 05 R\$: .....</b> (.....)						

Razão Social: .....  
Endereço: .....  
Cidade: ..... Estado: ..... Telefone: .....  
CNPJ: ..... INSC.EST: ..... INSC.MUN.: .....  
Esta proposta é válida por: ..... (Mínimo 60 dias).  
Prazo de entrega: ..... (Máximo 05 (cinco) dias, após emissão de autorização/ordem de compra).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Carimbo do CNPJ

Assinatura – Responsável



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-SRP**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-SRP**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

\_\_\_\_\_, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-SRP**

**MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa), CNPJ n.º (XX.XXX.XXX/0001-XX), com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Matina (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020SRP (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-SRP**.

\_\_\_\_\_, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 14/2020-SRP**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. N.º. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07/08/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

\_\_\_\_\_, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- **Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento;**
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07/08/2014.



**A N E X O VII**

**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos XX dias do mês de XX de 2020, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA - Bahia, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ, sob nº **16.417.800/0001-42**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Juscélio Alves Fonseca**, brasileiro, agente político, com endereço residencial à .....nº ....., portador do CPF nº ..... e da cédula de identidade nº ..... SSP/....., responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em xx/xx/2\_\_\_, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor (es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina-BA, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

essa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, CEP: xxxxx-xxx, xxxxxs - BA, telefone (xx)xxxxxxxx, fax (xx) xxxx-xxxx, representada por seu ador, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXX - BA, RG n. xxx-x SSP- BA, CPF xxx.xxx.xxx-xx.

XX:	:XX	_____	Descrição dos Produtos
XX:	:XX	_____	Descrição dos Produtos
XX:	:XX	_____	Descrição dos Produtos
XX:	:XX	_____	Descrição dos Produtos

**Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2020-SRP.

2.1- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 14/2020-SRP.

2.2- O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3- O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- Prova de regularidade junto ao INSS;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.



**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

a) Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

b) Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser até 31 DE DEZEMBRO DE 2020, a partir de sua assinatura.

5.1.1 A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.

5.1.2 As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

**JUSCÉLIO ALVES FONSECA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 14/2020-SRP**

O **Município de Matina - Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ, sob nº **16.417.800/0001-42**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Juscélio Alves Fonseca**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no \_\_\_\_./\_\_\_\_./0001-\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, Edifício \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, através de seu Sócio-Gerente, \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade no \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF no \_\_\_\_./\_\_\_\_./\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de “Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina/BA”, decorrente da homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º. 14/2020-SRP, pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal N.º. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela **CONTRATADA** de “**Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina-BA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º. 14/2020-SRP.

§ 1º - O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º. 14/2020-SRP passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição do objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20xx, contado de sua assinatura, devendo ser observados os prazos de 05 (cinco) dias corridos para entrega do produtos/objeto, a contar da Ordem de Fornecimento.

§1º em caráter excepcional, devidamente justificado, o prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I- da CONTRATADA:

- a) entregar o(s) produto(s) descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Matina-Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) entregar o produto/objeto em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento da Secretaria Solicitante.

II- do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) produto(s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), o preço será fixo, exceto para as situações previstas em lei de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020-SRP**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO** - O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme fornecimento do material, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Um. A nota fiscal dos materiais destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e CNPJ: **14.807.662/0001-82**.

Parágrafo Dois. A nota fiscal dos materiais destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINA** e CNPJ: **10.420.907/0001-63**.

Parágrafo Três. A nota fiscal dos materiais destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA** e CNPJ: **28.151.998/0001-44**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Matina - Bahia, à conta da seguinte programação:

**Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

Projeto/Atividade: 2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

**Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS**

Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

**Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER**

Projeto/Atividade: 2096 - Manutenção do FUNDEB 40%

Projeto/Atividade: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

Projeto/Atividade: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental QSE

Projeto/Atividade: 2296 - Gestão de Recursos de Precatórios FUNDEF

**Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DA SAÚDE**

Projeto/Atividade: 2070 - Gestões de Ações Municipais de Saúde

Projeto/Atividade: 2068 - Incentivo ao Programa Saúde da familiar

Projeto/Atividade: 2260 - Manutenção do SUS

Projeto/Atividade: 2309 - Manutenção do SAMU

**Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto/Atividade: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

**Unidade: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

Projeto/Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS

**Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE**

Projeto/Atividade: 2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Projeto/Atividade: 2162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

**Unidade: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

Classificação Econômica: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo



Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito.

Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 10 do Edital do Pregão Nº. 14/2020-SRP

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

No fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelas Secretarias Municipais solicitantes.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Matina-Bahia, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

---

**JUSCÉLIO ALVES FONSECA**

Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: